



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias aos servidores Marcelo Dalton Dalmolin, Ana Paula Bendlin Heil, Alexsander Martendal e Robson Luiz da Cruz, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de n.º 002/2005, por opção dos servidores converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art.2º As férias deverão ser gozadas em períodos a serem definidos posteriormente, sendo que o terço constitucional de abono de férias será pago no primeiro período de gozo das férias.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.